



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 18/2025 – PROGRAMA DE MONITORIA

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o processo de seleção para o Programa de Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Trata-se de um Programa de Monitoria do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

2. DO OBJETIVO

2.1 O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas de monitoria, assim distribuídas:

Disciplina Orientador(a)	Vagas	Pré-requisitos e critérios de seleção
Microbiologia Profa. Suzana Kanawati Pinheiro Kerr	1	Pré-requisitos: - Ser aluno de graduação ou técnico integrado/concomitante - Disponibilidade: Segunda e quinta-feira, das 14h50 às 18h30 Crítérios de seleção: - Ter sido aprovado na disciplina de Microbiologia Entrevista: 06/08 às 13h, na sala 409-I (Bloco B) Análise de histórico
Educação Física Prof. Vagner Lourenção	1	Pré-requisitos: Ser aluno do 3º ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio Vivência com esportes coletivos (voleibol e/ou futsal) Disponibilidade: Segunda a quinta-feira, das 14h às 16h Crítérios de seleção: Entrevista: 05/08, das 13h às 15h, na sala 409-O (Bloco B)

<p align="center">Cálculo Profa. Débora Santos de Andrade Dutra</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser aluno de graduação (LQVV, QIVV ou EQVV) Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo I</p> <p align="center">Critérios de seleção: Entrevista: 05/08, das 10h30 às 12h, na sala 409-G (Bloco B) Análise de histórico e disponibilidade</p>
<p align="center">Informática Prof. Sergio Nicolau Serafim Martins</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser aluno da graduação (EQVV), técnico integrado (TBIVV / TQVV / TQAIIVV) ou subsequente (TQVV-N) Ter sido aprovado em Informática Aplicada ou Introdução à Programação e Robótica Disponibilidade: Quarta-feira, das 14h às 17h30, e sexta-feira, das 14h às 18h30</p> <p align="center">Critérios de seleção: Análise de histórico, entrevista (se necessário) e disponibilidade</p>
<p align="center">Balancos de Massa e Energia Profa. Juliana Gomes Rosa</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser estudante de Engenharia Química Ter sido aprovado nas disciplinas: Balanço de Massa e Energia, Cálculo I e Química Geral I</p> <p align="center">Critérios de seleção: Análise de histórico Entrevista: 06/08, às 10h, na sala da coordenação do curso de Engenharia Química</p>
<p align="center">Política e Organização da Educação Brasileira Profa. Maria Geralda Oliver Rosa</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser aluno da Licenciatura em Química ou Pedagogia Ter sido aprovado na disciplina de POEB</p> <p align="center">Critérios de seleção: Entrevista: Dia 06/08, de 08h30 às 10h, sala 409-G (Bloco B) Análise de histórico e disponibilidade</p>
<p align="center">Físico-Química Prof. Arlan da Silva Gonçalves</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser aluno de graduação Ter sido aprovado nas disciplinas de Físico-Química</p> <p align="center">Critérios de seleção: Análise de histórico Entrevista: o professor orientador entrará em contato com os inscritos para marcar a entrevista</p>
<p align="center">Química Analítica Profa. Roberta Pacheco Francisco Felipetto</p>	<p align="center">1</p>	<p align="center">Pré-requisitos: Ser aluno de graduação Ter sido aprovado nas disciplinas de Química Analítica ou Química Analítica Qualitativa e Química Analítica Quantitativa</p> <p align="center">Critérios de seleção: Análise de histórico e entrevista Entrevista: 06/08, das 11h às 12h e das 13h às 16h, na sala 409-J (Bloco B)</p>

<p style="text-align: center;">Química I Prof. Rafael Baioco Ruy</p>	1	<p style="text-align: center;">Pré-requisitos: Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso Técnico Integrado em Química ou Biotecnologia, Engenharia Química ou Química Industrial Ter disponibilidade no início do turno vespertino Atender, inclusive, alunos público-alvo da educação especial Ter domínio dos conteúdos teóricos e práticos da ementa da disciplina</p> <p style="text-align: center;">Critérios de seleção: Análise de histórico ou boletim Entrevista: 06/08, das 14h às 16h, na sala 201-L (Bloco A)</p>
<p style="text-align: center;">Química Orgânica Prof. Claudinei Andrade Filomeno</p>	1	<p style="text-align: center;">Pré-requisitos: Ser aluno de graduação Ter sido aprovado na disciplina de Química Orgânica II</p> <p style="text-align: center;">Critérios de seleção: Análise de histórico (maior média nas disciplinas de Química Orgânica I e II) Entrevista: 06/08, às 14h, no gabinete 409-E (Bloco B)</p>

3.2 As vagas destinam-se a estudantes que atendam aos pré-requisitos definidos para cada disciplina, comprovados mediante Histórico Escolar parcial.

4. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

4.1 As atividades terão início no dia **11/08/2025**. O monitor selecionado terá uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo 8h de atendimento e 7h de planejamento e reunião com o professor-orientador.

4.1.1 Todos os monitores bolsistas deverão atender obrigatoriamente às quintas-feiras, de 13h às 14h50 em local a ser definido posteriormente. O restante da carga horária de atendimento será definida nos dias e horários estabelecidos em reunião com o professor-orientador.

4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, em horário a ser acordado com o professor-orientador e/ou coordenador do curso, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

4.3 A monitoria abrangerá as disciplinas referidas no Item 3.1, sob orientação e amparo dos professores orientadores das respectivas disciplinas.

4.4 A duração da bolsa de Monitoria será de 01 (um) semestre letivo, cuja previsão de término é em **12/12/2025**, conforme Calendário Acadêmico, renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada e se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertada no período de renovação.

4.5 Para a renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

5.2 O pagamento será realizado via depósito bancário com recursos provenientes do Campus, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha. O pagamento só será efetuado mediante encaminhamento do relatório mensal à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), através do e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, devidamente assinado pelo professor orientador e/ou coordenador de

curso.

5.3 Os discentes monitores não receberão a bolsa nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta correspondente à fração de um trinta avos do valor da bolsa. Caberá ao professor-orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.6 Em caso de dispensa da monitoria, o valor da bolsa será proporcional aos dias de monitoria prestada até o dia do desligamento do discente, considerando-se o valor integral da bolsa correspondente a 30 dias.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Prazo: **14/07/2025 a 01/08/2025.**

6.2 Local: <https://forms.gle/8bha7vphCjXsngUy9>

6.3 Documentos necessários:

I. Histórico Escolar parcial;

II. Horário Acadêmico Individual, para alunos dos cursos concomitantes e superiores.

6.4 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes – Campus Vila Velha, que sejam assíduos, que não tenham pendências na disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6 O estudante poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, mas só poderá receber a bolsa monitoria referente a uma vaga.

6.7 A divulgação dos inscritos será no dia **04/08/2025.**

7. DA SELEÇÃO

7.1 O período de seleção será nos dias **05 e 07/08/2025.**

7.2 Os critérios de seleção de cada vaga estão indicados na tabela contida no item 3.1.

8. DO RESULTADO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitoria será divulgada no dia **08/08/2025.**

8.2. Os estudantes selecionados deverão enviar, até o dia **15/08/2025**, para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, os seguintes documentos:

- [Ficha de Cadastro](#) devidamente preenchidos e assinados;
- [Termo de Compromisso](#) do Programa de Monitoria
- Cópia da identidade, CPF, comprovante de residência e cópia do cartão do banco ou extrato bancário recente que contenha os dados da conta.

Todas as orientações e documentos referentes à monitoria estão disponíveis no [link](#).

8.3. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no Programa, a ordem de classificação deverá ser obedecida, até que não haja mais estudantes a serem convocados.

9. DO ACOMPANHAMENTO DISCENTE

9.1 O acompanhamento dos estudantes monitores será realizado pelos professores orientadores, através de:

9.1.1 Reuniões periódicas com o monitor.

9.1.2 [Relatório Mensal do Monitor](#) (que deverá ser encaminhado no último dia útil de cada mês para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), via e-mail (monitoria.vvl@ifes.edu.br) devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor-orientador. Essa assinatura poderá ser feita eletronicamente.

9.2 Monitorias que não tiverem demandas dos alunos ao longo do período letivo poderão ser descontinuadas.

10. DOS DIREITOS

10.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 Abono de faltas justificadas.

10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos necessários, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do monitor* e enviá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.

11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

11.7 Enviar, no último dia útil do mês, o [Relatório Mensal do Monitor](#) devidamente preenchido, contendo a assinatura do professor-orientador.

11.8 Encaminhar para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da bolsa, com justificativa.

11.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11.10 Encaminhar justificativa para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

11.11 Realizar o manuseio dos equipamentos dos setores, quando necessário, com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor-orientador.

11.12 Trajar-se com a identificação de aluno monitor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina assim demandar).

11.13 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor-orientador, quando precisar se ausentar do ambiente escolar e/ou mudar o horário de atendimento definido anteriormente.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br justificativa, a

ser avaliada pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e/ou Conselho de Ética.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino ou Direção de Ensino;

12.1.2 Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

12.1.3 Por solicitação do professor-orientador;

12.1.4 Por solicitação do discente monitor;

12.1.5 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem a bolsa cancelada só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Desligamento do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

14.2 A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

14.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer a vaga.

14.4 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenações de Curso e/ou Coordenação Geral de Ensino.

Vila Velha, 14 de agosto de 2025

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO

Diretor-Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº. 1986 de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021